SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 08 de Abril de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XV | Nº 3505b - Edição Extraordinária

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026 - PMSI

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026-PMSI
PROCESSO N.º 29/2026
REGIDO PELA LEI 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 23 de abril de 2026, a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO TOTAL, que tem por objeto a aquisição de brinquedos infláveis, de acordo com as especificações estabelecidas no termo de referência e nos termos do edital e seus anexos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 9h01 do dia 23 de abril de 2026.
RECEBIMENTO DOS LANCES: a partir das 9h30 do dia 23 de abril de 2026, no endereço eletrônico: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações".
Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 - site http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações, também através do site: www.bll.org.br e PNCP Portal Nacional de Contratações Públicas.
Informações complementares através dos telefones 0800 090 6545 – ramal 212.

Saudade do Iguaçu, 07 de abril de 2026.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:0390F2D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2026 7ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, Vereador Julhardy Costa de Arruda, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas previstas no artigo 40, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, considerando a solicitação encaminhada pelo Poder Executivo Municipal e a relevância da matéria a ser apreciadas, torna público e convoca os Senhores Vereadores para participarem da 7ª Sessão Extraordinária do ano de 2026, a realizar-se no dia 10 de abril de 2026 (sexta-feira), às 16h00, no Plenário da Câmara Municipal de Guaraqueçaba.

Na Ordem do Dia serão objeto de deliberação do seguinte Projeto de Lei Ordinária encaminhado pelo Poder Executivo Municipal:

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO PODER EXECUTIVO Nº 014/2026 "Institui a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Município de Guaraqueçaba/PR, estabelece os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, fixa as diretrizes para o plano municipal de segurança alimentar e nutricional, nos termos do disposto na Lei Federal nº 11.346de 15 de setembro de 2006 e dá outras providências".

A presente convocação atende aos princípios da legalidade, publicidade e eficiência administrativa, assegurando transparência e participação democrática no processo legislativo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaraqueçaba/PR, em 08 de abril de 2026.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:20E22029

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 165/2026 - HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA EDITAL 111

EDITAL N º. 165/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO–PSS
EDITAL Nº 111/2026

CARGOS:COVEIRO, PINTOR, VIGIA, JARDINEIRO, PEDREIRO, BORRACHEIRO, LAVADOR DE VEICULOS.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

COVEIRO (01)		
-		
PINTOR (02)		
01	**Edmar Pereira**	**85**
02	**Johnny da Costa**	**75**
03	Marcos Cesar Queiroz	75
04	David Lopes de Souza	75
05	Andre Martin Neto	70
VIGIA (06)		
01	**Jorge Rodrigues dos Santos**	**90**
02	**Marcos Cesar da Silva**	**85**
03	**Adão Marcelo Ferreira dos Santos**	**85**
04	**Anderson Aparecido da Silva**	**81**
05	**Walter Tome**	**79**
06	**Dayane Kelly de Sá Teles**	**79**
07	William Francisco da Silva de Souza	79
08	Maicon Paulo Trindade	75,5
09	Marcelo de Souza Brasilio	75,5
10	Carlos Henrique Luchetti	75
11	Alexandre Antonio de Souza	75
12	Nathan José dos Santos	75
13	José Antônio Pires de Abreu	75
14	Jordene de Sousa Amorim	75
15	Aurora Fabiane Borges Pereira	75
16	Maíra Quirino de Aguiar	75
17	Camilla Specian Laras	75
18	Solange de Araújo Reginaldo Canazart	75
19	Irene Sheliga	75
20	Cyro Alves da Silva Neto	75
21	Marcio Alexandre Senfronio	74
22	Juliano Goulart de Oliveira	73,5
23	Raimundo Barbosa	70
24	Andre Miranda	70
25	Alan Israel da Silva Aragão	70
JARDINEIRO (01)		
01	**Maycon Henrique Daniel Martins**	**70**
PEDREIRO (04)		
01	**Heitor de Oliveira**	**75**
02	**Francisco de Jesus Bueno**	**70**
BORRACHEIRO (01)		
-		
LAVADOR DE VEÍCULOS (01)		
01	**Adão Aparecido dos Santos**	**75**
02	David Aparecido Dalbem	70
03	Andreia Pereira Juvêncio	70

Mandaguari, 08 de abril de 2026.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:BB149F20

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EDITAL Nº 151/2026 - ROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS CARGOS: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS SEMANAIS,

ERRATA

ERRATA DO EDITAL Nº 151/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS CARGOS: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS SEMANAIS,

Dispõe sobre a Errata do Edital Nº, que trata abertura do Processo Seletivo Simplificado – PSS Edital Nº 151/2026.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

ERRATA DO EDITAL Nº 151/2026, de 08/04/2026.

Onde se lê:

"10. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

O PSS consistirá na avaliação e pontuação (ANEXO II) dos documentos acadêmicos e trabalhistas apresentados pelo candidato, referentes à Escolaridade, Especialização, Aperfeiçoamento Profissional e Experiência Profissional, sendo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM TURNO DE REVEZAMENTO 40 horas	
DOCUMENTO	**PESO**
Título de Conclusão de Curso Técnico de Enfermagem	**30 pontos**
Cursos de aperfeiçoamento na área de Técnico em Enfermagem, reconhecidos pelo MEC e com no mínimo 90 horas de duração por curso. *	**Até 20 pontos**
Tempo de Serviço na Área de Técnico de Enfermagem**	**Até 50 pontos**
TOTAL DE PONTOS	**100 PONTOS**

***** *Será atribuído o valor de 4,0 pontos a cada título apresentado, sendo limitada a apresentação de até 05 (cinco) títulos, com teto máximo de 20 pontos*
****** *Será atribuído o peso de 10 (dez) pontos a cada ciclo de um ano (12 meses) de experiência profissional comprovadamente exercida e 5,0 pontos a cada ciclo de até 06 meses de experiência profissional comprovada POR LOCAL DE TRABALHO, com teto máximo de 50 pontos"*

Leia-se:

"10. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

O PSS consistirá na avaliação e pontuação (ANEXO II) dos documentos acadêmicos e trabalhistas apresentados pelo candidato, referentes à Escolaridade, Especialização, Aperfeiçoamento Profissional e Experiência Profissional, sendo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM TURNO DE REVEZAMENTO 40 horas	
DOCUMENTO	**PESO**
Título de Conclusão de Curso Técnico de Enfermagem	**30 pontos**
Cursos de aperfeiçoamento na área de Técnico em Enfermagem, reconhecidos pelo MEC e com no mínimo 60 horas de duração por curso.*	**Até 20 pontos**
Tempo de Serviço na Área de Técnico de Enfermagem**	**Até 50 pontos**
TOTAL DE PONTOS	**100 PONTOS**

***** *Será atribuído o valor de 4,0 pontos a cada título apresentado, sendo limitada a apresentação de até 05 (cinco) títulos, com teto máximo de 20 pontos*
****** *Será atribuído o peso de 10 (dez) pontos a cada ciclo de um ano (12 meses) de experiência profissional comprovadamente exercida e 5,0 pontos a cada ciclo de até 06 meses de experiência profissional comprovada POR LOCAL DE TRABALHO, com teto máximo de 50 pontos*

Mandaguari, 08 de abril de 2026.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:C644A13B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 19.189 DE 08/04/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$40.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.322/2026

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$40.000,00 (quarenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 – Lei

Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
07.002.20.606.0013.1.037. Fortalecimento da Agricultura e Pecuária
194 – 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$40.000,00

Total Suplementação: R$40.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

99.000.00.000.0000.0.000. Reserva de Contingência
99.999.00.000.0000.0.000. Reserva de Contingência
99.999.99.999.0099.9.999. Reserva de Contingência
826 - 9.9.99.99.00.00 000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$40.000,00

Total Redução: R$40.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Abril de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:9A256E9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 19.190 DE 08/04/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$26.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.323/2026

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$26.000,00 (vinte e seis mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
14.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Segurança e Trânsito
14.003.15.452.0039.2.104. Manutenção das atividades do Departamento de Segurança e Trânsito
659 – 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$25.386,72
660 – 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$613,28

Total Suplementação: R$26.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

99.000.00.000.0000.0.000. Reserva de Contingência
99.999.00.000.0000.0.000. Reserva de Contingência
99.999.99.999.0099.9.999. Reserva de Contingência
826 - 9.9.99.99.00.00 000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$26.000,00

Total Redução: R$26.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Abril de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:8A728331

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 19.191 DE 08/04/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$65.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.324/2026

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação a ser criada

17.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Turismo
17.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Turismo
17.001.13.392.0049.1.126. Fortalecimento dos eventos, ampliação da atividade turistica e educação patrimonial
924 – 3.3.50.43.00.00 000 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$65.000,00

Total Suplementação: R$65.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

99.000.00.000.0000.0.000. Reserva de Contingência
99.999.00.000.0000.0.000. Reserva de Contingência
99.999.99.999.0099.9.999. Reserva de Contingência
826 – 9.9.99.99.00.00 000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$65.000,00

Total Redução: R$65.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Abril de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:FDAF618C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 19.192 DE 08/04/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$659.675,45

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.325/2026

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$659.675,45 (seiscentos e cinqüenta e nove mil seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação a ser criada

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
15.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Atenção Secundária
15.003.10.302.0045.6.114. Consórcio Intermunicipal de Saúde - Exames complementares de diagnóstico, terapia e consultas médica
925 – 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$659.675,45

Total Suplementação: R$659.675,45

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

99.000.00.000.0000.0.000. Reserva de Contingência
99.999.00.000.0000.0.000. Reserva de Contingência
99.999.99.999.0099.9.999. Reserva de Contingência
826 – 9.9.99.99.00.00 000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$659.675,45

Total Redução: R$659.675,45

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Abril de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:32039F58

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 19.193 DE 08/04/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$45.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.326/2026

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
07.002.20.606.0013.1.037. Fortalecimento da Agricultura e Pecuária
194 – 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$45.000,00

Total Suplementação: R$45.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

99.000.00.000.0000.0.000. Reserva de Contingência
99.999.00.000.0000.0.000. Reserva de Contingência
99.999.99.999.0099.9.999. Reserva de Contingência
826 - 9.9.99.99.00.00 000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$45.000,00

Total Redução: R$45.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Abril de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:08B80032

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 19.194 DE 08/04/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$45.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.327/2026

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
07.002.20.606.0013.1.037. Fortalecimento da Agricultura e Pecuária
194 – 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$45.000,00

Total Suplementação: R$45.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

99.000.00.000.0000.0.000. Reserva de Contingência
99.999.00.000.0000.0.000. Reserva de Contingência
99.999.99.999.0099.9.999. Reserva de Contingência

826 - 9.9.99.99.00.00 000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$45.000,00

Total Redução: R$45.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Abril de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:B70E4D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 19.195 DE 08/04/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$60.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.328/2026

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$60.000,00 (sessenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
07.002.20.606.0013.1.037. Fortalecimento da Agricultura e Pecuária
194 – 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$60.000,00

Total Suplementação: R$60.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

99.000.00.000.0000.0.000. Reserva de Contingência
99.999.00.000.0000.0.000. Reserva de Contingência
99.999.99.999.0099.9.999. Reserva de Contingência
826 - 9.9.99.99.00.00 000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$60.000,00

Total Redução: R$60.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Abril de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:503352D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 19.196 DE 08/04/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$41.942,29

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.329/2026

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$41.942,29 (quarenta e um mil novecentos e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
07.002.20.606.0013.1.037. Fortalecimento da Agricultura e Pecuária
194 – 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$41.942,29

Total Suplementação: R$41.942,29

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

99.000.00.000.0000.0.000. Reserva de Contingência
99.999.00.000.0000.0.000. Reserva de Contingência
99.999.99.999.0099.9.999. Reserva de Contingência
826 - 9.9.99.99.00.00 000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$41.942,29

Total Redução: R$41.942,29

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Abril de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:147D509A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 19.197 DE 08/04/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$40.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.330/2026

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$40.000,00 (quarenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
07.002.20.606.0013.1.037. Fortalecimento da Agricultura e Pecuária
194 – 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$40.000,00

Total Suplementação: R$40.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

99.000.00.000.0000.0.000. Reserva de Contingência
99.999.00.000.0000.0.000. Reserva de Contingência
99.999.99.999.0099.9.999. Reserva de Contingência
826 - 9.9.99.99.00.00 000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$40.000,00

Total Redução: R$40.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Abril de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:ED5AB4DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 6.322 DE 08/04/2026 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$40.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$40.000,00 (quarenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
07.002.20.606.0013.1.037. Fortalecimento da Agricultura e Pecuária
194 – 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$40.000,00

Total Suplementação: R$40.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

99.000.00.000.0000.0.000. Reserva de Contingência
99.999.00.000.0000.0.000. Reserva de Contingência
99.999.99.999.0099.9.999. Reserva de Contingência
826 - 9.9.99.99.00.00 000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$40.000,00

Total Redução: R$40.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Abril de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:A891AFCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 6.323 DE 08/04/2026 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$26.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$26.000,00 (vinte e seis mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
14.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Segurança e Trânsito
14.003.15.452.0039.2.104. Manutenção das atividades do Departamento de Segurança e Trânsito
659 – 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$25.386,72
660 – 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$613,28

Total Suplementação: R$26.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
99.000.00.000.0000.0.000. Reserva de Contingência
99.999.00.000.0000.0.000. Reserva de Contingência
99.999.99.999.0099.9.999. Reserva de Contingência
826 - 9.9.99.99.00.00 000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$26.000,00

Total Redução: R$26.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Abril de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:F682321E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 6.324 DE 08/04/2026 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$65.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação a ser criada

17.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Turismo
17.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Turismo
17.001.13.392.0049.1.126. Fortalecimento dos eventos, ampliação da atividade turistica e educação patrimonial
924 – 3.3.50.43.00.00 000 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$65.000,00

Total Suplementação: R$65.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

99.000.00.000.0000.0.000. Reserva de Contingência
99.999.00.000.0000.0.000. Reserva de Contingência
99.999.99.999.0099.9.999. Reserva de Contingência
826 – 9.9.99.99.00.00 000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$65.000,00

Total Redução: R$65.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Abril de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:B071378E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 6.325 DE 08/04/2026 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$659.675,45

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$659.675,45 (seiscentos e cinqüenta e nove mil seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação a ser criada

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
15.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Atenção Secundária
15.003.10.302.0045.6.114. Consórcio Intermunicipal de Saúde - Exames complementares de diagnóstico, terapia e consultas médica
925 – 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$659.675,45

Total Suplementação: R$659.675,45

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

99.000.00.000.0000.0.000. Reserva de Contingência
99.999.00.000.0000.0.000. Reserva de Contingência
99.999.99.999.0099.9.999. Reserva de Contingência
826 – 9.9.99.99.00.00 000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$659.675,45

Total Redução: R$659.675,45

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Abril de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:BCE9B498

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 6.326 DE 08/04/2026 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$45.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
07.002.20.606.0013.1.037. Fortalecimento da Agricultura e Pecuária
194 – 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$45.000,00

Total Suplementação: R$45.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

99.000.00.000.0000.0.000. Reserva de Contingência
99.999.00.000.0000.0.000. Reserva de Contingência
99.999.99.999.0099.9.999. Reserva de Contingência
826 - 9.9.99.99.00.00 000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$45.000,00

Total Redução: R$45.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Abril de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:FDBF760E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 6.327 DE 08/04/2026 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$45.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
07.002.20.606.0013.1.037. Fortalecimento da Agricultura e Pecuária
194 – 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$45.000,00

Total Suplementação: R$45.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

99.000.00.000.0000.0.000. Reserva de Contingência
99.999.00.000.0000.0.000. Reserva de Contingência
99.999.99.999.0099.9.999. Reserva de Contingência
826 - 9.9.99.99.00.00 000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$45.000,00

Total Redução: R$45.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Abril de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:4732D4EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 6.328 DE 08/04/2026 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$60.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$60.000,00 (sessenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
07.002.20.606.0013.1.037. Fortalecimento da Agricultura e Pecuária
194 – 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$60.000,00

Total Suplementação: R$60.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

99.000.00.000.0000.0.000. Reserva de Contingência
99.999.00.000.0000.0.000. Reserva de Contingência
99.999.99.999.0099.9.999. Reserva de Contingência
826 - 9.9.99.99.00.00 000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$60.000,00

Total Redução: R$60.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Abril de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:BE87ED87

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 6.329 DE 08/04/2026 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$41.942,29

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$41.942,29 (quarenta e um mil novecentos e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
07.002.20.606.0013.1.037. Fortalecimento da Agricultura e Pecuária
194 – 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$41.942,29

Total Suplementação: R$41.942,29

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

99.000.00.000.0000.0.000. Reserva de Contingência
99.999.00.000.0000.0.000. Reserva de Contingência
99.999.99.999.0099.9.999. Reserva de Contingência
826 - 9.9.99.99.00.00 000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$41.942,29

Total Redução: R$41.942,29

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Abril de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:BCCB89AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 6.330 DE 08/04/2026 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$40.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$40.000,00 (quarenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
07.002.20.606.0013.1.037. Fortalecimento da Agricultura e Pecuária
194 – 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$40.000,00

Total Suplementação: R$40.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

99.000.00.000.0000.0.000. Reserva de Contingência
99.999.00.000.0000.0.000. Reserva de Contingência
99.999.99.999.0099.9.999. Reserva de Contingência
826 - 9.9.99.99.00.00 000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$40.000,00

Total Redução: R$40.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Abril de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:16182697

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2026

"Determina à comissão constituída pelo Decreto nº. 8.254/2025, a instauração de sindicância e dá outras providências".

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a documentação encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, dando conta do ocorrido no dia 28 de março de 2026 nas dependências da unidade de acolhimento institucional deste Município;

CONSIDERANDO o dever de apuração de irregularidade no serviço público, conforme dispõe o art. 163, da Lei Municipal nº. 465/97 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul e;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor elucidar aspectos de autoria e materialidade, bem como o disposto no art. 3º, do Decreto nº 8.254/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância, para apurar eventuais irregularidades quanto aos acontecimentos do dia 28 de março de 2026.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a comissão processante será aquela nomeada pelo Decreto nº. 8.254/2025.

Art. 3º A comissão constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, se necessário, para concluir a apuração dos fatos (art. 172, da Lei nº 465/97).

Art. 4º Para cumprir com suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à completa elucidação dos fatos, bem como deverá colher depoimentos e provas que entender pertinentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração do Município de Rio Branco do Sul, em 08 de abril de 2026.

WELINTON SALES DE LARA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:C4D671C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

OBJETO: Contratação de show artístico musical da dupla Adson & Alana, por meio da empresa A2 PRODUÇÕES LTDA, representante exclusiva da atração, para compor a programação oficial da 41ª Festa de Aniversário do Município de São José das Palmeiras – PR, a realizar-se no dia 19 de abril de 2026, no Município de São José das Palmeiras – PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.
CONTRATADO: A2 PRODUÇÕES LTDA
VALOR: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) até o término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência de 60 (sessenta) dias.

São José das Palmeiras-PR, em 07 de abril de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:EBB99437

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Contratação, a Inexigibilidade de Licitação nº 06/2026, adjudicando o objeto de bem/serviço adquirido: contratação de show artístico musical da dupla Adson & Alana, por meio da empresa A2 PRODUÇÕES LTDA, representante exclusiva da atração, para compor a programação oficial da 41ª Festa de Aniversário do Município de São José das Palmeiras – PR, a realizar-se no dia 19 de abril de 2026, no Município de São José das Palmeiras – PR.
A Empresa vencedora foi: **A2 PRODUÇÕES LTDA**, com o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras/PR, 07 de abril de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:BD2304A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2026

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2026

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de show artístico musical da dupla Adson & Alana, por meio da empresa A2 PRODUÇÕES LTDA, representante exclusiva da atração, para compor a programação oficial da 41ª Festa de Aniversário do Município de São José das Palmeiras – PR, a realizar-se no dia 19 de abril de 2026, no Município de São José das Palmeiras – PR.
Fundamento legal: Artigo 74 da Lei 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos
Contratante: Município de São José das Palmeiras/PR.
Contratada: **A2 PRODUÇÕES LTDA**
Endereço: Com sede na Avenida Colombo, 4120, Loja Com. 02, Zona 07
Cidade: Maringá/PR
CNPJ/MF: 09.321.615/0001-94
Preço: O valor será de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**
Prazo: O prazo de vigência do presente instrumento é de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato.
São José das Palmeiras/PR, 07 de abril de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:A2CE4CC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2026 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2026
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2026

Com fundamento no Artigo 74 da Lei 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, ratifico a inexigibilidade de licitação em favor da empresa **A2 PRODUÇÕES LTDA**, com sede na Avenida Colombo, 4120, Loja Com. 02, Zona 07 - Maringá/PR, inscrita sob o CNPJ nº 09.321.615/0001-94, cujo objeto é a contratação de show artístico musical da dupla Adson & Alana, por meio da empresa A2 PRODUÇÕES LTDA, representante exclusiva da atração, para compor a programação oficial da 41ª Festa de Aniversário do Município de São José das Palmeiras – PR, a realizar-se no dia 19 de abril de 2026, no Município de São José das Palmeiras – PR, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

São José das Palmeiras - PR, 07 de abril de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:D738EC28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 3128/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Carlos Alberto de Paula Júnior**, Prefeito Municipal, sancionoa seguinte Lei, de autoria do**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir:

Funcional Programática		Fonte	Valor
01	Câmara Municipal		
01.001	Câmara Municipal		
01.031.0001.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas		
31.90.07.00.00	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	1001	10.000,00

Art. 2ºO recurso para cobertura do crédito previsto no artigo anterior no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), será obtido através anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor
01.	Câmara Municipal		
01.001	Câmara Municipal		
01.031.0001.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas		
33.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS	1001	10.000,00

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei nos Programas de Governo do Plano Plurianual - PPA, do quadriênio 2026 a 2029, aprovado pela Lei nº 3.078 de 13 de agosto de 2025, alterado pela Lei nº 3.107, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei no Anexo de Metas e Prioridades e Anexos de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, do exercício de 2026, aprovados pela Lei nº 3.079, de 15 de agosto de 2025, alterados pela Lei nº 3.106, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-PR, 01 deabril de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito de Sarandi

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:2EA83DE4

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 3129/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Carlos Alberto de Paula Júnior**, Prefeito Municipal, sancionoa seguinte Lei, de autoria do**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir:

Funcional Programática		Fonte	Valor
02	Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
02.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
02.001.17.512.0002.2021	Manutenção dos Serviços Administrativos		
31.90.07.00.00	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	2076	2.500,00
02.001.17.512.0003.2022	Manutenção dos Serviços Operacionais		
31.90.07.00.00	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	2076	1.000,00

Art. 2ºO recurso para cobertura do crédito previsto no artigo anterior no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), será obtido através de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor
02	Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
02.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
02.001.28.846.0000.0112	Restituições e Indenizações Diversas		
31.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2076	3.500,00

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei nos Programas de Governo do Plano Plurianual - PPA, do quadriênio 2026 a 2029, aprovado pela Lei nº 3.078, de 13 agosto de 2025, alterado pela Lei nº 3.107, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei no Anexo de Metas e Prioridades e Anexos de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, do exercício de 2026, aprovados pela Lei nº 3.079, de 15 de agosto de 2025, alterados pela Lei nº 3.106, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-PR, 01 deabril de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito de Sarandi

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:35D60019

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 179/2026 ID 10811

ORIGEM:	CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2025
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – Pr
OSC:	INSTITUTO VICENTINO'S DO BRASIL
CNPJ/CPF:	08.560.395/0001-99
OBJETO:	Credenciamento e seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSC, consideradas pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, regularmente constituídas e mantenedoras de instituições educacionais privadas filantrópicas sem fins lucrativos interessadas em firmar com a Administração Pública Municipal TERMO DE COLABORAÇÃO para o atendimento à criança de 0(zero) a 5(cinco) anos de idade na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, com a finalidade de complementar o atendimento do Município, conforme a demanda da Central de Vagas da Secretaria Municipal de Educação
ADITIVO:	Cláusula Primeira: "Reduz a vigência do Termo de Colaboração n°179/2026, que passa a finalizar em 31 de dezembro de 2026, conforme Ofício n°305/2026-ADM, adequando-se ao Término do Calendário Escolar do exercício de 2026."
ASSINATURA	07 de abril de 2026

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:2960BBC3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE APOSTILAMENTO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 179/2026 - ID: 10811 CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2025

ORIGEM:	Chamada Pública nº 08/2025
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – PR
OSC:	INSTITUTO VICENTINO'S DO BRASIL
CNPJ/CPF:	08.560.395/0001-99
OBJETO DA LICITAÇÃO:	Credenciamento e seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSC, consideradas pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, regularmente constituídas e mantenedoras de instituições educacionais privadas filantrópicas sem fins lucrativos interessadas em firmar com a Administração Pública Municipal TERMO DE COLABORAÇÃO para o atendimento à criança de 0(zero) a 5(cinco) anos de idade na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, com a finalidade de complementar o atendimento do Município, conforme a demanda da Central de Vagas da Secretaria Municipal de Educação
OBJETO DO APOSTILAMENTO:	DO OBJETO O objeto do presente instrumento é: Fica alterado o endereço de execução do objeto do Contrato, conforme deliberação constante na Ata, passando a vigorar no endereço Rua Emilio Ângelo Panasol, 335, Sarandi, Paraná. Permanece inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

07 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:6BE0BCC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1937/2026

SÚMULA: Instaura processo administrativo, na forma que especifica.

A Secretaria Municipal de Educação de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conforme art. 7º da Lei n° 2.736/2021.
R E S O L V E:
1º - INSTAURAR processo administrativo de apuração de responsabilidade para averiguação de possível falta referente ao Pregão Eletrônico n° 9-0049/2024, Processo Administrativo nº 123/2024.
2º - NOMEAR a Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade, cujos membros deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.
3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de Abril de 2026.

PROFª SHEYLA GRASIELE DE SOUZA GONÇALVES
Secretária Municipal de Educação de Sarandi
Decreto nº 582/2025

Publicado por:
Juliana Hilaria de Lima Lopes
Código Identificador:6489037A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO 996/2026

Ementa:Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela LeiOrçamentária nº 3108/2025 de 23/12/2025.
Decreta:
Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de**R$ 5.432.034,37(cinco milhões quatrocentos e trinta e dois mil e trinta e quatro reais e trinta e setecentavos**), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.301.0017.1.222. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OATENDIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA
2039 - 4.4.90.52.00.00 3018 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-199.938,00
10.001.10.301.0017.1.229. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A GESTÃO DOFROTA
2040 - 4.4.90.52.00.00 3518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.414.800,00
10.001.10.301.0017.2.222. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB
2031 - 3.3.90.30.00.00 3018 MATERIAL DE CONSUMO 156.136,19
2041 - 3.3.90.30.00.00 34001 MATERIAL DE CONSUMO 383.718,77
2032 - 3.3.90.32.00.00 3018 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA -50.000,00
2033 - 3.3.90.39.00.00 3018 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA -2.800,56
2042 - 3.3.90.39.00.00 34001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA -639.712,89
2034 - 3.3.90.40.00.00 3018 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA - 11.560,46
10.001.10.301.0017.2.252. MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL
2038 - 3.3.90.30.00.00 3018 MATERIAL DE CONSUMO-139.455,85
10.001.10.302.0017.2.226. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTOATENDIMENTO - UPA
2035 - 3.3.90.30.00.00 3018 MATERIAL DE CONSUMO 125.936,66
2036 - 3.3.90.39.00.00 3018 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA -8.218,29
10.001.10.305.0019.2.232. MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
2037 - 3.3.90.30.00.00 3018 MATERIAL DE CONSUMO 299.756,70
15.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
15.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
15.002.15.452.0027.2.423. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRASPÚBLICAS
2044 - 3.3.90.30.00.00 03504 MATERIAL DE CONSUMO-2.000.000,00

Total Suplementação:R$ 5.432.034,37(cinco milhões quatrocentos e trinta e dois mil e trinta e quatro reais e trinta e setecentavos)
Artigo 2º- Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, oSuperavit Financeiro.
Artigo3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições emcontrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Maria Rodrigues do Santos
Código Identificador:A2EA7A53

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO 997/2026

Ementa:Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3108/2025 de 23/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de**R$ 100.000,00(cem mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
17.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E JUVENTUDE - SECULT
17.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
17.002.13.392.0033.2.458. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DECULTURA
2043 - 3.3.50.43.00.00 03000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 100.000,00

Total Suplementação:R$ 100.000,00(cem mil reais)

Artigo 2º- Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43,§ 1 º , Inciso III da Lei Federal n º 4.320/64.

Redução
17.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E JUVENTUDE - SECULT
17.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E JUVENTUDE - SECULT
17.001.13.392.0033.2.455. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DACULTURA E JUVENTUDE
1938 - 3.3.90.39.00.00 03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA -100.000,00

Total Redução:R$ 100.000,00(cem mil reais)

Artigo3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições emcontrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi , Estado do Paraná , em 02 de abril de 2026 .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Maria Rodrigues do Santos
Código Identificador:85D5FD7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 019/2026

"Dispõe sobre concessões de fruições de férias para os servidores do Município de Rio Branco do Sul."

ALTON LUIZ NODARY, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° CONCEDER fruição de férias para os servidores do Município de Rio Branco do Sul, conforme contido no anexo desta Portaria.

Art. 2º As Datas de Término das Férias, constantes do Anexo Único, correspondem ao último dia de fruição das férias, devendo os servidores retornaren ao exercício no primeiro dia útil subsequente ao ali indicado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 07 de abril de 2026.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Nº LINHA	MATRÍCULA-CONTRATO	NOME SERVIDOR	DATA INÍCIO FÉRIAS	QUANTIDADE DIAS	DATA TÉRMINO FÉRIAS
1	95640-01	ADRIANA AMPARO DE CRISTO	06/04/2026	10	15/04/2026
2	72161-03	ADRIELE FERREIRA BONFIM DOS SANTOS	24/03/2026	30	22/04/2026
3	30651-01	AMAURI CEZAR ROCHA	06/04/2026	15	20/04/2026
4	80071-08	AMAURI RIBEIRO DE CRISTO	09/03/2026	30	07/04/2026
5	95308-03	ANA LUISA MATIAS	06/04/2026	15	20/04/2026
6	40931-01	AUDELIS PIMENTEL	01/04/2026	30	30/04/2026
7	40001-01	BERNADETE PEDROSO DE MORAES	23/02/2026	20	14/03/2026
8	41481-02	CLOVIS ANTONIO RAMOS	02/04/2026	20	21/04/2026
9	95258-03	DANIELE PINHEIRO DA LUZ	06/04/2026	10	15/04/2026
10	93901-03	DANIELE STRESSER SCHENEIDER DE SOUZA	06/04/2026	20	25/04/2026
11	86441-01	EDUARDA DE CASSIA TEILO	06/04/2026	10	15/04/2026
12	85251-01	ELIANE JACINTO	01/04/2026	30	30/04/2026
13	85141-01	ELINEIA RIBEIRO DOS SANTOS	06/04/2026	15	20/04/2026
14	95384-02	ELISA MACHADO DE ALMEIDA	08/04/2026	10	17/04/2026
15	91531-03	ELISABETE ELIAS DOS SANTOS RAAB	08/04/2026	10	17/04/2026
16	54641-01	EVANDRO RODRIGUES DE BARROS	16/03/2026	30	14/04/2026
17	90321-04	FRANCELISE CAMILE DE SOUZA	06/04/2026	15	20/04/2026
18	45861-01	INARA CORREA DE ALMEIDA	04/03/2026	10	13/03/2026
19	84181-04	IRENE APARECIDA CORDEIRO	06/04/2026	15	20/04/2026
20	38121-01	JOAO ALBERTO VALSKO	01/04/2026	30	30/04/2026
21	91711-02	JOAO LUIZ ADRIANO DE CRISTO ROCHA	22/04/2026	10	01/05/2026
22	60221-01	JOSE FERREIRA DOS SANTOS	01/04/2026	30	30/04/2026
23	37171-01	JOSIAS RIBEIRO DE CRISTO	06/04/2026	10	15/04/2026
24	92961-02	JULIANA LAZARINI	06/04/2026	10	15/04/2026
25	56471-01	JULIANE DE ALELUIA FARIA DE BARROS	08/04/2026	10	17/04/2026
26	44731-02	JULIO CESAR RIBEIRO	15/04/2026	30	14/05/2026
27	95378-02	KELLY DA COSTA SALES	16/04/2026	30	15/05/2026
28	62401-03	KILVIANNE MARCHIORO	08/04/2026	10	17/04/2026
29	95529-01	LARISSA BUENO MATOSO DOS SANTOS	08/04/2026	10	17/04/2026
30	95449-01	LILIANE DA ROSA	06/04/2026	10	15/04/2026
31	62211/01	LUIS ALBERTO DOS SANTOS	09/04/2026	20	28/04/2026
32	95171-02	MAIARA PAULA DA ROSA	06/04/2026	10	15/04/2026
33	95357-01	MARCOS PAULO GALVÃO GONÇALVES	22/04/2026	10	01/05/2026
34	41241-01	MARENIUZE MOREIRA DOS SANTOS	23/03/2026	10	01/04/2026
35	95512-02	MAURO CESAR COSTA FILHO	06/04/2026	15	20/04/2026
36	95280-04	NATALIA CRISTINA VENTURA	08/04/2026	10	17/04/2026
37	61931-01	RENATA CORDEIRO DOS SANTOS	04/04/2026	30	03/05/2026
38	95255-04	ROSANA MACEDO BUENO	08/04/2026	10	17/04/2026
39	54731-01	SAMUEL STRESSER	01/04/2026	30	30/04/2026
40	93921-04	SIMONE TAVARES	22/04/2026	10	01/05/2026
41	56011-01	TATIANA DA SILVA BONFIM CRISTO	20/04/2026	20	09/05/2026
42	62081-01	TATIANE CORDEIRO DE LARA	28/03/2026	30	26/04/2026
43	48611-01	VALDIR STRESSER	01/04/2026	30	30/04/2026
44	95332-01	VINICIUS INACIO FERNANDES	06/04/2026	10	15/04/2026
45	85281-01	WAGNER NUNES DE OLIVEIRA	02/04/2026	30	01/05/2026

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:75D906C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 179/2026 ID 10811

ORIGEM:	CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2025
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – Pr
OSC:	INSTITUTO VICENTINO'S DO BRASIL
CNPJ/CPF:	08.560.395/0001-99
OBJETO:	Credenciamento e seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSC, consideradas pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, regularmente constituídas e mantenedoras de instituições educacionais privadas filantrópicas sem fins lucrativos interessadas em firmar com a Administração Pública Municipal TERMO DE COLABORAÇÃO para o atendimento à criança de 0(zero) a 5(cinco) anos de idade na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, com a finalidade de complementar o atendimento do Município, conforme a demanda da Central de Vagas da Secretaria Municipal de Educação
ADITIVO:	Cláusula Primeira: "Ficam suprimidos os valores anteriormente estabelecidos para os repasses mensais, fixando-se os novos valores em R$ 309.835,00 (trezentos e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais), sendo R$ 282.905,00 (duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e cinco reais) destinados a vencimentos e R$ 26.930,00 (vinte e seis mil, novecentos e trinta reais) destinados ao custeio."
ASSINATURA	07 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:B1FC815E

